



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

LEI Nº 223/2022
PROTOCOLO
Nº _____ HORA: 11:06
DATA 07/06/2022
Sheila Wampa
Assinatura/Matrícula

“CONSOLIDA E DECLARA FERIADOS MUNICIPAIS EM PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 05/2022 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, os seguintes Feriados Municipais:

I – Feriado Civil:

a) O DIA 20 DE DEZEMBRO, EM HOMENAGEM ÀS MANIFESTAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

II – Feriado Religioso:

a) O DIA 13 DE JUNHO, CONSAGRADO A SANTO ANTÔNIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

b) O DIA 08 DE DEZEMBRO, HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera, Plenário da Câmara, 06 de junho de 2022.

Antônio Olegário Filho
ANTÔNIO OLEGÁRIO FILHO

Presidente

“Câmara Municipal de Primavera”

Aprovado em 19 Discursão

Em 06 de Junho de 2022

Antonio Olegário Filho
Presidente

PROTÓCOLO

DATA 19/06/2022

ASSINATURA